



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Art. 6º | Inciso I**

**Editais 003/2023**

# **APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Ribamar Fiquene  
2023



**MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**EDITAL 003/2023:**  
**APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

Edital 003/2023 para a seleção de proponentes referente à execução de projetos pautados no Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 195/2022, sendo regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023, para aplicação no Município de Ribamar Fiquene (MA).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Ribamar Fiquene  
2023

## **MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**

### **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

#### **EDITAL Nº. 003/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

##### **1 – DO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 22 de junho de 2023, vêm por meio deste instrumento regulamentar o procedimento para o **Edital nº. 003/2023**, visando à seleção de pessoas físicas que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, incico I, da Lei Paulo Gustavo, que visa o “Apoio a Produções Audivisuais”, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta Audiovisual. Com isso, as inscrições terão início **às 08h00, do dia 20 de setembro, e durarão até às 18h00, do dia 29 de setembro de 2023.**

##### **2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas, dos quais tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e

executarem os seus projetos pertinentes ao “Apoio a Produções Audiovisuais”, conforme o Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear de 01 (um) documentário e 03 (três) videobooks. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos:

**2.1 – Este edital será composto das seguintes fases:**

| <b>FASE</b>                                                                | <b>PERÍODO</b>                         |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias      | 20 a 29 de setembro de 2023            |
| Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação                            | 30 de setembro a 01 de outubro de 2023 |
| Relação de classificação para a convocação                                 | 02 de outubro de 2023                  |
| Requerimento para Recursos                                                 | 02 a 04 de outubro de 2023             |
| Análise de recurso                                                         | 04 e 05 de outubro de 2023             |
| Resultado de recurso proposto                                              | 05 de outubro de 2023                  |
| Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes | 06 de outubro de 2023                  |

### **3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO I**

O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso I, Artigo 6º, configura do seguinte modo:

**3.1 – Valor de R\$ 39.170,28** (Trinta e nove mil, cento e setenta reais, e vinte e oito centavos) para atender as demandas do inciso I (Artigo 6º), referente ao **Apoio a Produções Audiovisuais**, que se refere a 47,98% dos recursos disponibilizados.

### **4 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS**

As pessoas físicas que concorrerão a este edital poderão pleitear apenas um item específico. Os valores estão caracterizados da seguinte forma:

**4.1 – 01 (Um) documentário no valor de R\$ 19.585,14** (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e quatorze centavos);

**4.2 – e, 03 (três) videobooks no valor de R\$ 6.528,38** (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais, e trinta e oito centavos) cada um.

## **5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA**

As pessoas físicas selecionadas atuarão como produtoras, recebendo o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso I, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será a co-produtora e recebedora indireta. Com isso, os proponentes atuarão em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais:

**5.1 –** Os proponentes concorrem a edital;

**5.2 –** Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico;

**5.3 –** Em até 48 horas úteis após o resultado, os proponentes firmam/celebram o acordo com as empresas aprovadas, recebendo em seguida, o valor diretamente;

**5.4 –** Em até 48 horas os proponentes tramitam os recursos para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis aos proponentes, que enviarão à Comissão a posteriori;

**5.5 –** Empresas e proponentes executam os projetos;

**5.6 –** Empresas e proponentes concluem e lançam os projetos;

**5.7 –** Empresas e proponentes apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos:

**6.1 –** O(A) concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país.

**6.2 –** É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de seleção.

**6.3 –** Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, a pessoa física será

desclassificada.

**6.4** – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em Ribamar Fiquene (MA);

**6.5** – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam:

- a) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em consonância com o art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **7 – DO PROJETO DE PROPOSTA AUDIOVISUAL E SUAS REGRAS**

Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas que concorrerão a este edital poderão pleitear apenas um item específico. Neste caso, eis a dinâmica do processo:

**7.1** – 01 (Um) documentário:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERIZAÇÃO  | DURAÇÃO         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| O tema para o documentário poderá ser cultural e/ou jornalístico, devendo ser de alta relevância ao Município de Ribamar Fiquene.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Curta-metragem. | De 15 a 30 min. |
| REGRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                 |
| 1 – O documentário deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas;<br>2 – As imagens do vídeo devem estar em Full HD ou 4K (UHD ou Ultra HD);<br>3 – O arquivo de saída deverá ser em MP4 ou MPEG4;<br>4 – O documentário deverá ter narrações, legendas de identificação, legendas narrativas (opcional), ficha técnica, e apresentar os dados governamentais;<br>5 – A contrapartida será a doação de uma cópia para a Comissão deste edital (que destinará a algum órgão público, em Ribamar Fiquene), além da divulgação em redes/plataformas sociais (ou <i>streamings</i> ). |                 |                 |

**7.2** – e, 03 (três) videobooks:

| DESCRIÇÃO                                                            | CARACTERIZAÇÃO  | DURAÇÃO         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Os temas para os videobooks deverão ser de alta relevância cultural. | Curta-metragem. | De 15 a 30 min. |

## REGRAS

- 1 – Os videobooks deverão cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas;
- 2 – As imagens dos vídeobooks devem está em Full HD ou 4K (UHD ou Ultra HD);
- 3 – Os arquivos de saída deverão ser em MP4 ou MPEG4;
- 4 – Os videobooks deverão ter narrações, legendas de identificação, legendas narrativas, ficha técnica, e apresentar os dados governamentais;
- 5 – Os livros que servirão de base para a produção dos videobooks poderão ser inéditos ou já publicados;
- 6 – Recomenda-se que os textos sejam poesias, contos, textos de cordeis, dado a natureza específica do tempo. Entretanto, outros tipos de textos poderão ser aceitos, desde que, sejam adaptados ao padrão de tempo proposto neste edital;
- 7 – A contrapartida será a doação de uma cópia para a Comissão deste edital (que destinará a algum órgão público, em Ribamar Fiquene), além da divulgação em redes/plataformas sociais (ou *streamings*).

## 8 – DAS INSCRIÇÕES

**8.1** – As empresas deverão se inscrever no período das **08h00, do dia 20 de setembro, até às 18h00, do dia 29 de setembro de 2023**. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: [ribamarfiquene.jpg@outlook.com](mailto:ribamarfiquene.jpg@outlook.com), citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Inciso I”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente);
- c) Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas;
- d) Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades;
- e) Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal;
- f) Projeto de Proposta Audiovisual.

## 9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos:

| MÉRITO                                                                             | AVALIAÇÃO     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Fundamentação do Projeto de Proposta Audiovisual                                   | 0 a 20 pontos |
| Experiência na área ou Vinculação com a temática                                   | 0 a 20 pontos |
| Tempo de experiência (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos) | 0 a 10 pontos |

## 10 – OCASIONALIDADES

**10.1** – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação;

**10.2** – Caso haja empate entre as pessoas físicas, mediante a concorrência para as mesmas propostas, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas das pessoas físicas referentes ao setor cultural; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público.

## 11 – RESPONSABILIZAÇÃO

**11.1** – As pessoas físicas são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não do cadastro;

**11.2** – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período.

**11.3** – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados.

**11.4** – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia **31 de dezembro de 2023** para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei.

**11.5** – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este Edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos;

**11.6** – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a

empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades.

## **12 – DOS RESULTADOS**

**12.1** – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia **02 de outubro de 2023**, nas páginas oficiais da Gestão Municipal.

**12.2** – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final;

**12.3** – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para **06 de outubro de 2023**.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia **05 de outubro de 2023**, não cabendo outros recursos adicionais.

## **14 – DA SELEÇÃO**

**14.1** – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Contrato de Prestação de Serviços, a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: [ribamarfiquene.lpg@outlook.com](mailto:ribamarfiquene.lpg@outlook.com), com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”.

**15.2** – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável.

Ribamar Fiquene (MA), 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Lamartine Oliveira de Carvalho**  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo  
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

**Cociflan Silva do Amarante**  
Chefe do Poder Executivo

## **Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

---

**Nome do(a) proponente**

## **Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

---

**Nome do(a) proponente**

### **Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

---

**Nome do(a) proponente**

## **Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA AUDIOVISUAL**

**NOME DO PROPONENTE:** Xxx

**PROPOSTA:** ( ) Documentário ( ) Videobook

**TEMA:** Xxx

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A TEMÁTICA:** Informe os anos de atuação e ligação com o tema.

**TÍTULO:** Xxx

### **1 JUSTIFICATIVA**

De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância do seu documentário ou videobook, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita).

### **2 OBJETIVO**

#### **2.1 Geral**

- ✓ Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto (documentário ou videobook), utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

#### **2.1.1 Específicos**

- ✓ Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos geral do seu projeto (documentário ou videobook), alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

### **3 PROPOSTA DE ROTEIRO (caso seja o Documentário) ou PROPOSTA DE ESTRUTURA (para os videobooks)**

- ✓ Em forma de tópicos, estabeleça a estrutura do Roteiro do documentário, citando cada etapa do processo, do início ao fim (Introdução, Parte 1, Parte 2 e etc.). Caso a escolha seja pela categoria dos videobooks, realize em formato de tópicos a estrutura do texto (equivalente ao sumário de um livro).

### **4 SINOPSE DA PROPOSTA**

De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como será o seu documentário ou videobook.